

SUMÁRIO

<i>Abreviaturas</i>	7
<i>Prefácio</i>	15

LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Dos princípios

Art. 1º Conceito e objetivos da licitação	17
Art. 2º Contratos administrativos sujeitos à licitação	21
Art. 3º Princípios garantidos pela licitação	28
Art. 4º Licitação em todas as esferas da Administração	43
Art. 5º Obrigatoriedade de uso da moeda nacional	44

Seção II

Das definições

Art. 6º As definições	45
-----------------------------	----

Seção III

Das obras e serviços

Art. 7º Das obras e serviços	48
Art. 8º Execução integral e execução parcelada	52
Art. 9º Impedimentos na participação da licitação	52
Art. 10. Formas de execução	54
Art. 11. Padronização por tipos, categorias ou classes	55
Art. 12. Requisitos exigidos nos projetos	55

Seção IV

Dos serviços técnicos profissionais especializados

Art. 13. Dos serviços técnicos profissionais especializados	57
---	----

Seção V
Das compras

Art. 14. Das compras	61
Art. 15. Sistemática das compras	61
Art. 16. Princípio da publicidade	65

Seção VI
Das alienações

Art. 17. Alienação de bens da Administração Pública	65
Art. 18. Venda de bens imóveis da Administração	71
Art. 19. Regras para algumas alienações	71

CAPÍTULO II
DA LICITAÇÃO

Seção I
Das modalidades, limites e dispensa

Art. 20. Local das licitações	72
Art. 21. Publicação dos editais da licitação	73
Art. 22. Modalidades de licitação	76
Art. 23. Limites das modalidades pelo valor	86
Art. 24. Dispensa da licitação	90
Art. 25. Inexigibilidade da licitação	103
Art. 26. Procedimento especial	111

Seção II
Da habilitação

Art. 27. Habilitação: documentos necessários, requisitos e efeitos jurídicos	112
Art. 28. Documentação relativa à habilitação jurídica	122
Art. 29. Documentação relativa à regularidade fiscal	123
Art. 30. Documentação relativa à qualificação técnica	125
Art. 31. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira	133
Art. 32. Apresentação dos documentos	138
Art. 33. Participação de empresas em consórcio	143

Seção III
Dos registros cadastrais

Art. 34. Registro cadastral para fins de habilitação	147
Art. 35. Inscrição no cadastro	148

Art. 36. Cadastro por categorias.....	148
Art. 37. Modificação no cadastro.....	149

Seção IV

Do procedimento e julgamento

Art. 38. Procedimento da licitação.....	149
Art. 39. Valor da licitação — audiência obrigatória.....	151
Art. 40. Do edital	153
Art. 41. Da impugnação do edital	159
Art. 42. Normas para licitações internacionais	165
Art. 43. Procedimentos das licitações.....	169
Art. 44. Do julgamento	176
Art. 45. Do julgamento propriamente dito.....	179
Art. 46. Tipos de licitação.....	183
Art. 47. Obras e serviços — empreitada.....	186
Art. 48. Da desclassificação.....	186
Art. 49. Da anulação da licitação	189
Art. 50. Da classificação	199
Art. 51. Constituição da Comissão de licitação	200
Art. 52. Licitação por concurso.....	202
Art. 53. Do leilão	202

CAPÍTULO III

DOS CONTRATOS

Seção I

Disposições preliminares

Art. 54. Contratos administrativos	204
Art. 55. Cláusulas necessárias aos contratos.....	206
Art. 56. Modalidades de garantias	209
Art. 57. Duração dos contratos	211
Art. 58. Regime jurídico dos contratos	214
Art. 59. Nulidade dos contratos	216

Seção II

Da formalização dos contratos

Art. 60. Lavratura dos contratos.....	219
Art. 61. Dados indispensáveis nos contratos.....	221

Art. 62. Contrato obrigatório e contrato facultativo.....	221
Art. 63. Pleno acesso ao processo licitatório	222
Art. 64. Convocação para assinatura dos contratos.....	223

Seção III

Da alteração dos contratos

Art. 65. Quando podem ser alterados os contratos	224
--	-----

Seção IV

Da execução dos contratos

Art. 66. Fiscalização dos contratos	229
Art. 67. Execução dos contratos.....	230
Art. 68. Representante do contratado.....	230
Art. 69. Obrigação do contratado.....	231
Art. 70. Responsabilidade do contratado	231
Art. 71. Encargos trabalhistas	232
Art. 72. Da subcontratação.....	233
Art. 73. Recebimento do objeto do contrato	234
Art. 74. Dispensa do recebimento.....	235
Art. 75. Controle de qualidade — testes	236
Art. 76. Impedimentos de recebimento.....	237

Seção V

Da inexecução e da rescisão dos contratos

Art. 77. Da rescisão por inexecução	237
Art. 78. Outros motivos para rescisão.....	237
Art. 79. Formas de rescisão.....	240
Art. 80. Consequências da rescisão.....	241

CAPÍTULO IV

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL

Seção I

Das disposições gerais

Art. 81. Descumprimento da obrigação assumida	242
Art. 82. Responsabilidade civil e criminal dos agentes administrativos..	243
Art. 83. Crimes dos servidores públicos	244
Art. 84. Definição de servidor público.....	244

Art. 85. As infrações penais na licitação e nos contratos.....	245
--	-----

Seção II

Das sanções administrativas

Art. 86. Multa por atraso injustificado.....	245
Art. 87. Sanções aplicadas ao contratado.....	246
Art. 88. Sanções aplicadas às empresas.....	249

Seção III

Dos crimes e das penas

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação — crime tipificado.....	250
Art. 90. Frustrar ou fraudar o procedimento licitatório.....	257
Art. 91. Patrocinar interesse privado.....	264
Art. 92. Dar causa a qualquer vantagem para o adjudicatário.....	264
Art. 93. Fraudar a realização de procedimento licitatório.....	265
Art. 94. Devassar o sigilo da proposta.....	268
Art. 95. Afastar licitante por algum meio.....	268
Art. 96. Fraudar em prejuízo da Fazenda Pública.....	269
Art. 97. Celebrar contrato com profissional inidôneo.....	271
Art. 98. Impedir inscrição de interessado.....	271
Art. 99. Valoração da pena de multa.....	271

Seção IV

Do processo e do procedimento judicial

Art. 100. Crimes de ação penal pública incondicionada.....	272
Art. 101. Qualquer pessoa poderá provocar a ação penal.....	272
Art. 102. Remessa dos documentos ao Ministério Público.....	272
Art. 103. Ação penal privada subsidiária da pública.....	273
Art. 104. Prazo para apresentação de defesa.....	273
Art. 105. Audiência e alegações finais.....	273
Art. 106. Prazo para a sentença.....	273
Art. 107. Prazo para apelação.....	273
Art. 108. Aplicação do Código de Processo Penal.....	273

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 109. Recursos permitidos.....	275
------------------------------------	-----

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 110. Contagem dos prazos.....	278
Art. 111. Cessão dos direitos patrimoniais	278
Art. 112. Interesse de várias entidades.....	279
Art. 113. Competência do Tribunal de Contas.....	280
Art. 114. Pré-qualificação de licitantes nas concorrências	281
Art. 115. Expedição de normas operacionais.....	281
Art. 116. Aplicação da lei a outras entidades.....	282
Art. 117. Aplicação às três esferas administrativas.....	284
Art. 118. Adaptação das normas a esta Lei.....	284
Art. 119. Regulamentos próprios de outras sociedades	284
Art. 120. Atualização automática dos valores.....	285
Art. 121. Não aplicação desta Lei a contratos anteriores.....	285
Art. 122. Sobre as concessões de linhas aéreas	286
Art. 123. Repartições sediadas no exterior	286
Art. 124. Contratos para permissão ou concessão de serviços públicos..	287
Art. 125. Entrada em vigor	287
Art. 126. Revogação das disposições em contrário.....	287

PROJETO DE LEI N. 7.709/2007. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 272/2006	289
LEI N. 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992	301
LEI N. 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.....	314
LEI N. 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999	336
DECRETO N. 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000.....	353
DECRETO N. 3.931, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001	368
LEI N. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.....	377
LEI N. 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.....	384

<i>Bibliografia</i>	401
---------------------------	-----

<i>Índice remissivo</i>	405
-------------------------------	-----